



DECRETO Nº 0838/2024, de 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº 12060/2024 onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido antecipação de férias por **10 (dez)** dias ao Servidor Municipal Sr. **JOÃO PAULO DIAS TEXEIRA** ocupante do cargo efetivo **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**, matrícula **6529**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2023 à 01/10/2024**, para gozo a partir de **07/10/2024 à 16/10/2024** com retorno previsto para **18/10/2024**.

Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após, completado o período aquisitivo às férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

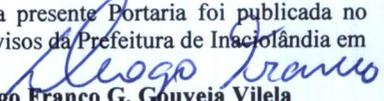
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/10/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024